

# Diário Oficial

---



## Prefeitura de Itupeva

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 2102



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	12
Aviso de Licitação .....	12
Autorização de Contratação Direta .....	12
Extratos .....	13
Homologação / Adjudicação .....	13
<b>Atos de Pessoal</b> .....	14
Convocação .....	14
<b>Comunicados</b> .....	22
Audiências Públicas .....	22

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 3.591, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a alteração da designação dos agentes de contratação, pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providências.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

**Artigo 1º - Fica ALTERADO** agentes públicos para exercer os atos necessários visando o processamento das licitações, em todas as modalidades, e desempenhar as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.601, de 28 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis à matéria, constituída através da portaria nº 3.379, de 08 de julho de 2025:

**I - AGENTES DE CONTRATAÇÃO** – designados na função para atuação na aquisição de bens ou contratação de serviços comum ou especial, obras e serviços de engenharia:

Amanda de Paula Takahashi Murata  
Camila Bueno Martins  
Carolina Nunes De Moraes  
Cristiano Laranjo Cerqueira  
Fernanda Kelli Ferroli  
Ivone Magalhães Araujo  
Navínia Silva Oliveira  
Susane Talita de Araújo Bruni

**II – PREGOEIROS** – designados na função quando a modalidade de licitação for Pregão:

Cristiano Laranjo Cerqueira  
Fernanda Kelli Ferroli  
Navínia Silva Oliveira

**§1º.** Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar como membros da equipe de apoio, quando não estiverem exercendo as funções para as quais foram aqui designados.

**§ 2º.** Os Agentes de Contratação poderão ser substituídos por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros quando envolver bens ou serviços especiais.

**§ 3º.** Os Agentes de Contratação e Pregoeiros convocarão equipe técnica da área demandante, quando necessário, acerca do objeto da licitação que requer conhecimentos técnicos, para auxiliarem em atos dos certames.

**Artigo 2º - Integram** o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no artigo nº 42 do Decreto Municipal nº 3.601, de 28 de abril de 2023.

**Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor** na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 3.614, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**

*Revoga a portaria nº 3.579, de 28 de agosto de 2025, que nomeou os membros do Comitê de Indicadores de Dimensionamento da Força de Trabalho da Prefeitura Municipal de Itupeva, publicada na Imprensa Oficial - Município de Itupeva, Edição nº 2097 - de 29 de agosto de 2025, página 10/11.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica revogada a portaria nº 3.579, de 28 de agosto de 2025, que nomeou os membros do Comitê de Indicadores de Dimensionamento da Força de Trabalho da Prefeitura Municipal de Itupeva, publicada na Imprensa Oficial - Município de Itupeva, Edição nº 2097 - de 29 de agosto de 2025, página 10/11.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.615, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

***Nomeia os membros do Comitê de Indicadores de Dimensionamento da Força de Trabalho da Prefeitura Municipal de Itupeva.***

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e em conformidade com o disposto no Artigo 6º da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, e no Plano de Dimensionamento da Força de Trabalho aprovado pelo Decreto nº 4025, de 28 de agosto de 2025.

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituir o Comitê de Indicadores de Dimensionamento com representação multidisciplinar das diversas áreas de atuação do município;

**CONSIDERANDO** a estrutura administrativa estabelecida pela Lei Complementar nº 551, de 19 de junho de 2024, que reorganizou os órgãos da administração pública municipal;

**CONSIDERANDO** a importância da representatividade técnica nas áreas de gestão de pessoas, planejamento, orçamento, saúde, educação e demais setores estratégicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir conhecimento técnico especializado para análise e validação dos indicadores de dimensionamento da força de trabalho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes servidores para compor o **Comitê de Indicadores de Dimensionamento da Força de Trabalho**, com mandato até 31 de dezembro de 2025:

**Camila Polo Navarro Cunha - Diretora de Departamento - Matrícula 8817 - Representando a Secretaria de Gestão Pública, que atuará como Coordenadora da Equipe de Trabalho;**

**Secretaria de Gestão Pública**

**Titular: Rafael Carbonari Batista - Secretário de Gestão - Matrícula 8803**

**Suplente: Camila Polo Navarro Cunha - Diretora de Departamento - Matrícula 8817**

**Secretaria de Fazenda**

**Titular: Joelma Aparecida Silva Barros - Secretário Municipal - Matrícula 8952**

**Suplente: Valéria Albino Pereira Gomes - Coordenadora de Atividades - Matrícula 6778**

**Procuradoria Geral do Município**

**Titular: Dra Vanusa Aparecida de Oliveira Freire - Procuradora - Matrícula 984**

**Suplente: Ana Paula de Oliveira Foga - Agente de Gestão - Telefonista - Matrícula 2870**

**Secretaria da Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico**

**Titular: Luiz Carlos Pires de Campos - Secretário Municipal - Matrícula - 8668**

**Suplente: Carolina da Paula Mariano - Assessor do Gabinete da Secretaria Municipal - Matrícula 9279**

**Secretaria de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana**

**Titular: Joyce Modesto Aderaldo - Secretária Municipal - Matrícula 8679**

**Suplente: Juliana Aparecida Gentil - Diretora de Departamento - Matrícula 1647**

**Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura**

**Titular: Rafael Betelli Debone - Secretário Municipal - Matrícula 2866**

**Suplente: Eliana Iguezli Folgosi - Instrutora de Prática Esportiva - Matrícula 600**

**Secretaria de Desenvolvimento Social**

**Titular: Eliana Alencar de Oliveira - Secretária Municipal - Matrícula 9191**

**Suplente: Zuleika Noemi de Medice Varanda - Diretora de Departamento - Matrícula 8697**

**Secretaria de Infraestrutura e Manutenção da Cidade**

**Titular: Givanildo Bortolato - Secretário Municipal - Matrícula 8954**

**Suplente: Márcio Fernando de Souza - Diretor de Departamento - Matrícula 9262**

**Secretaria de Educação**

**Titular: Mônica Oliveira da Silva - Secretária Municipal - Matrícula 2729**

**Suplente: Angelita Vieira Rios Francisco - Gestor Escolar - Matrícula 2771**

**Secretaria de Saúde**

**Titular: Catarina Hass Lopes Di Giovanni - Secretária Municipal - Matrícula 8665**

**Suplente: Maiara Tassi Thamazine - Analista de Planejamento e Gestão - Matrícula 8115**

**Secretaria de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente**

**Titular: Pedro Geraldo de Campos Neto - Secretário Municipal - Matrícula 8953**

**Suplente: Daniela Silva Rosa Schiosi - Coordenadora de Atividades - Matrícula 6780**

**Secretaria de Governo**

**Titular: Márcio Aparecido Mazucato - Secretário Municipal - Matrícula 8667**

**Suplente: Karina Miyuki Ishida - Agente de Gestão - Assistente Administrativo - Matrícula 7124**

**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários**

**Titular: Rafael Carbonari - Secretário Municipal - Matrícula 8803**

**Suplente: Letícia Cristina de Lucca - Diretora de Departamento - Matrícula 7296**

**Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal**

**Titular: Carlos Eduardo Marques Negrão - Chefe de Gabinete - Matrícula 8645**

**Suplente: Kelly Cristina Soares - Controladora - Matrícula 8795**

**Art. 2º** Compete especificamente:

I - ao **Coordenador**: coordenar as reuniões, representar o Comitê e decidir em caso de empate;

II - ao **Secretário Executivo**: elaborar atas, controlar prazos e prestar apoio técnico-administrativo;

III - aos **membros**: analisar dados de sua área, propor indicadores específicos e validar metodologias.

**Art. 4º** O Comitê funcionará conforme as seguintes diretrizes:

I - reuniões ordinárias mensais;

II - reuniões extraordinárias por convocação do Coordenador ou solicitação de 1/3 (um terço) dos membros;

III - quórum mínimo de maioria absoluta para instalação das reuniões;

IV - decisões por maioria simples dos presentes;

V - participação por videoconferência permitida, quando necessário.

**Art. 5º** A primeira reunião do Comitê deverá ocorrer no mês de agosto, para:

I - estabelecimento dos procedimentos operacionais;

II - distribuição de responsabilidades específicas.

**Art. 6º** Os membros do Comitê poderão ser substituídos a pedido ou por conveniência administrativa, mediante nova nomeação.

**Parágrafo único.** A substituição deverá ser comunicada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para não prejudicar a continuidade dos trabalhos.

**Art. 7º** A participação no Comitê não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.616, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**

*Designa os membros da Equipe de Trabalho do Projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho da Prefeitura Municipal de Itupeva, instituído pelo Decreto Municipal nº 4025/2025, e dá outras providências.*

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e

**CONSIDERANDO** a instituição do Programa Permanente de Dimensionamento da Força de Trabalho (PPDIM) e a aprovação do respectivo Plano de Trabalho para sua implementação inicial, por meio do Decreto Municipal nº 4025/2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidores para a execução das atividades técnicas e operacionais previstas no Plano de Trabalho do Projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho;

**CONSIDERANDO** a importância de uma equipe multidisciplinar para o desenvolvimento eficaz do referido projeto;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados para compor a **Equipe de Trabalho do Projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho da Prefeitura Municipal de Itupeva** os seguintes servidores:

Camila Polo Navarro Cunha - Diretora de Departamento - Matrícula 8817 - Representando a Secretaria de Gestão Pública, que atuará como Coordenadora da Equipe de Trabalho;

Secretaria de Gestão Pública

Titular: Meire Yuriko Higa de Carvalho - Chefe do Setor de Concurso Público - Matrícula 562

Secretaria de Fazenda

Titular: Felipe Racosta Leite - Analista de Planejamento e Gestão Pública - Matrícula 8517

Suplente: Joelma Aparecida Silva Barros - Secretário Municipal - Matrícula 8952

Procuradoria Geral do Município

Titular: Ana Ricarda Toche dos Santos - Analista de Planejamento e Gestão Pública - Matrícula 7774

Suplente: Ana Paula de Oliveira Foga - Agente de Gestão - Telefonista - Matrícula 2870

Secretaria da Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico

Titular: Carolina da Paula Mariano - Assessor do Gabinete da Secretaria Municipal - Matrícula 9279

Suplente: Luiz Carlos Pires de Campos - Secretário Municipal - Matrícula - 8668

Secretaria de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana



Titular: Juliana Aparecida Gentil - Diretora de Departamento - Matrícula 1647

Suplente: Valderéz Alves dos Anjos - Coordenador de Atividade - Matrícula 2959

Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura

Titular: Rafael Betelli Debone - Secretário Municipal - Matrícula 2866

Suplente: Eliana Iguezli Folgosi - Instrutora de Prática Esportiva - Matrícula 600

Secretaria de Desenvolvimento Social

Titular: Mônica Fraga Lopes da Penha Governici - Chefe de Divisão - Matrícula 3018

Suplente: Fabiane Cristina Pedroso Micheletto - Coordenadora de Atividade - Matrícula 7079

Secretaria de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Titular: Márcio Fernando de Souza - Diretor de Departamento - Matrícula 9262

Suplente: Givanildo Bortolato - Secretário Municipal - Matrícula 8954

Secretaria de Educação

Titular: Mônica Oliveira da Silva - Secretária Municipal - Matrícula 2729

Suplente: Sumara Renata Pavan - Coordenadora de Atividade - Matrícula 1559

Secretaria de Saúde

Titular: Maiara Tassi Thomazine - Analista de Planejamento e Gestão - Matrícula 8115

Suplente: Gerson Moreno - Agente de Gestão - Técnico em Gestão - Matrícula 9180

Secretaria de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Daniela Silva Rosa Schiosi - Coordenadora de Atividades - Matrícula 6780

Suplente: Pedro Geraldo de Campos Neto - Secretário Municipal - Matrícula 8953

Secretaria de Governo

Titular: Karina Miyuki Ishida - Agente de Gestão - Assistente Administrativo - Matrícula 7124

Suplente: Márcio Aparecido Mazucato - Secretário Municipal - Matrícula 8667

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Titular: Mariana Campanholi de Godoy Chinarelli - Coordenadora de Atividades - Matrícula 7291

Suplente: Letícia Cristina de Lucca - Diretora de Departamento - Matrícula 7296

Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal

Titular: Rhafeel Rocha Tafarelo - Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão - Matrícula 7032

Suplente: Kelly Cristina Soares - Controladora - Matrícula 8795

§ 1º Os titulares das Secretarias Municipais poderão indicar formalmente os servidores de suas respectivas pastas para compor a Equipe de Trabalho, considerando o perfil técnico necessário para as atividades do projeto.

§ 2º Poderão ser convidados a participar de reuniões ou atividades específicas da Equipe de Trabalho outros servidores municipais que possuam conhecimentos técnicos relevantes para o projeto, sem que isso implique sua designação formal como membro da equipe.

**Art. 2º** Compete à Equipe de Trabalho do Projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho, sob a supervisão do Comitê de Indicadores de Dimensionamento:

I - Executar o cronograma de atividades previstas no Plano de Trabalho para o Dimensionamento da Força de Trabalho, aprovado pelo Decreto Municipal nº xxx2025;

II - Realizar levantamentos de dados, análises de processos, estudos técnicos e elaboração de propostas relativas ao dimensionamento da força de trabalho;

III - Elaborar relatórios de progresso, diagnósticos, planilhas, modelos de dimensionamento e demais documentos técnicos necessários ao projeto;

IV - Submeter os produtos, relatórios e propostas à apreciação e validação do Comitê de Indicadores de Dimensionamento;

V - Prestar informações e esclarecimentos ao Comitê de Indicadores de Dimensionamento sobre o andamento das atividades;

VI - Articular-se com os gestores e servidores das diversas Secretarias e órgãos municipais para a coleta de informações e desenvolvimento das atividades do projeto;

VII - Propor metodologias e instrumentos para a coleta e análise de dados;

VIII - Participar de reuniões de trabalho e capacitações relacionadas ao projeto; IX - Manter organizados e arquivados todos os documentos e informações produzidos e coletados durante a execução do projeto.

**Art. 3º** A Coordenação da Equipe de Trabalho será exercida pelo servidor designado no inciso I do Art. 1º desta Portaria, competindo-lhe:

I - Organizar e distribuir as tarefas entre os membros da equipe;

II - Convocar e conduzir as reuniões da Equipe de Trabalho;

III - Representar a Equipe de Trabalho perante o Comitê de Indicadores de Dimensionamento e outras instâncias;

IV - Consolidar os trabalhos e relatórios produzidos pela equipe;

V - Monitorar o cumprimento dos prazos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho.

**Art. 4º** A Equipe de Trabalho reunirá-se ordinariamente mensalmente e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Coordenador.

**Art. 5º** A participação na Equipe de Trabalho é considerada serviço público relevante e não ensejará qualquer remuneração adicional, podendo ser computada para fins de avaliação de desempenho e progressão funcional, na forma da legislação aplicável.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.567, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

*Exonera do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, EDSON*



*ALVES, por motivo de aposentadoria concedida pelo INSS.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **EDSON ALVES**, RG nº 128683132 SSP/SP, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, *por motivo de aposentadoria concedida pelo INSS, conforme Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, artigo 37, § 14.*

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 3.566, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

*Exonera do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, ADELICE PEREIRA, por motivo de aposentadoria concedida pelo INSS.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **ADELICE PEREIRA**, RG nº 258437856 SSP/SP, ocupante do cargo de Servente Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *por motivo de aposentadoria concedida pelo INSS, conforme Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, artigo 37, § 14.*

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 3.537, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

*Concede a servidora NOEMY GARELHA DA SILVA BARRETO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo Coordenador Pedagógico, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias.*

**MONICA OLIVEIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica concedido a **NOEMY GARELHA DA SILVA BARRETO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo Coordenador Pedagógico, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08 de agosto de 2025 a 03 de fevereiro de 2026, de acordo com a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 11558/2025 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.**

**MONICA OLIVEIRA DA SILVA**

**Secretária Municipal de Educação**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.582, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**

*Concede a GABRIELA MANARA, lotada junto a Procuradoria Geral do Município, ocupante do cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, LICENÇA PARA CASAMENTO.*

**VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA FREIRE**, Procuradora Geral do Município da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1514, de 01 de setembro de 2000, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica concedido a **GABRIELA MANARA**, lotada junto a Procuradoria Geral do Município, ocupante do cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, **LICENÇA PARA CASAMENTO** de 07 (sete) dias, no período de 30 de agosto a 05 de setembro de 2025, conforme o processo administrativo nº 12744/2025 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.**

**VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA FREIRE**

**Procuradora Geral do Município**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria



Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

PORTARIA Nº 3.594, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

**Dispõe sobre término de contrato do(a) funcionário(a), CARLOS ALBERTO VIEIRA PIROZZI.**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - Fica EXONERADO(A) do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, (a)o funcionário(a) CARLOS ALBERTO VIEIRA PIROZZI**, ocupante do cargo público de Enfermeiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data, por findar o seu contrato de trabalho.

**Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALINI**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

PORTARIA Nº 3.593, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

**Dispõe sobre término de contrato do(a) funcionário(a), SILVANY GOMES ALBUQUERQUE.**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - Fica EXONERADO(A) do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, (a)o funcionário(a) SILVANY GOMES ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data, por findar o seu contrato de trabalho.

**Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALINI**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

PORTARIA Nº 3.585, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Transfere a servidora SIRLEI APARECIDA ERNESTO DA SILVA, lotada na Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal para a Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva,

Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - TRANSFERE** a servidora **SIRLEI APARECIDA ERNESTO DA SILVA**, ocupante da função de Chefe de Divisão, lotada na Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal para a Secretaria Municipal Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana.

**Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

PORTARIA Nº 3.581, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia CAROLINA DE PAULA MARIANO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor do Gabinete da Secretaria Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - Fica NOMEADA**, a partir de 02 de setembro de 2025, **CAROLINA DE PAULA MARIANO**, RG nº 41.030.974-6 SSP/SP, CPF nº \*\*\*092238\*\*, para ocupar o cargo em comissão de Assessor do Gabinete da Secretaria Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-01 (um), constante da LC 551/2024.

**Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.602, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do



Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **SUSANE ALVES DE ARAUJO**, matrícula 8205, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 01/09/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Agente de Políticas Sociais - Merendeira, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.601, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **CRISTINEIA GONÇALVES DA SILVA LOPES**, matrícula 8204, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 01/09/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Agente de Políticas Sociais - Merendeira, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.600, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **JOCILENE VALERIA REGASSIN IENNE**, matrícula 8203 admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 01/09/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Agente de Políticas Sociais - Merendeira, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.599, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **DENISE MAURICIO BISSOLI**, matrícula 8202 admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 01/09/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Agente de Políticas Sociais - Merendeira, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois**



**dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.598, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **GISELE SILVA OLIVEIRA**, matrícula 8201, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 01/09/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Agente de Políticas Sociais - Merendeira, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.597, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **CAMILA FARIA DA CRUZ**, matrícula 8080

admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 02/05/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Agente de Políticas Sociais - Merendeira, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.596, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **RAFAEL DOS SANTOS INOUE**, matrícula 8191, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 15/08/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.595, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;



**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **LETICIA MARTINS DOS SANTOS**, matrícula 8169 admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 01/08/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro - Generalista, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.603, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

**CARLOS EDUARDO MARQUES NEGRÃO**, Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, no uso das atribuições previstas no art. 75, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, no artigo 22 da Lei Complementar nº 551, de 19 de junho de 2024, consubstanciados com o 510 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, e em conformidade com as razões expostas, bem como tudo quanto consta no Processo Administrativo de Aplicação Direta de Penalidade nº 12.326-3/2024, RESOLVE:

**Art. 1º** Aplicar a penalidade de repreensão, nos termos do artigo 495, §3º, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, ao servidor de Matrícula Funcional nº 8300, por violação ao art. 467, inciso I, e ao art. 469, incisos XXVI, alíneas "A" e "E", da LC 387/2015.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de setembro do ano de 2025.**

**CARLOS EDUARDO MARQUES NEGRÃO**

**Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.584, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025**

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigos 510 c/c artigo 635, inciso VII, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, e em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante, considerando tudo quanto consta do Processo Administrativo nº 16.686-6/2024, RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a desclassificação prevista no indiciamento e o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 16.686-6/2024, nos termos do art. 646, §2º, II, da LC 387/2015, em razão de ausência de fatos capazes de configurar falta funcional por parte do servidor municipal de Matrícula Funcional nº 5061.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2025.**

**ROGÉRIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.570, DE 25 DE AGOSTO DE 2025**

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigos 509 e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Designar a **Dra. PRISCILA RACHEL RIBEIRO**, procurador do município, matrícula funcional nº 2803, **SAMUEL DEVIDI SOBRAL BRIGIA**, corregedor da Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 3253, do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal e **DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI**, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 3304, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, para sob a presidência do primeiro, constituir **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar conduta, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme tudo consta do Processo Administrativo nº 12208/2025, imputado ao servidor de Matrícula Funcional nº 3540, por suposta desídia no exercício de suas funções em possível descumprimento ao Artigo 467, incisos I, III, IV, VI, IX, X, XIV, XV, XVIII, ao Artigo 469, incisos XIV e XXVI, alíneas "a", "b", "c", "e" e "g", ao Artigo 407, parágrafo 3º, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, podendo ser classificadas como infrações de natureza média, em razão de reincidência, grave ou gravíssima, nos termos do Artigos 486, 487 e 488, tais infrações podem, inclusive, ser passíveis de demissão nos termos do Art. 503 da LEI COMPLEMENTAR Nº 387, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2025.**

**ROGÉRIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.583, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025**

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são



conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigos 510 c/c artigo 635, inciso VII, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, e em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante, considerando tudo quanto consta do Processo Administrativo nº 14.164-6/2024, RESOLVE:

**Art. 1º** Aplicar a penalidade de repreensão, nos termos do Art. 495, §3º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itupeva, ao servidor de Matrícula Funcional nº 1736, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infrações funcionais aos artigos 467, inciso III, e 469, inciso XXVI, alíneas A, B, E, e H, todos da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2025.

**ROGÉRIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.497, DE 28 DE JULHO DE 2025**

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, RESOLVE:

**Art. 1º** Convalidar o ato administrativo referente a Portaria nº 1.522, de 16/08/2024, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva em 27/08/2024, bem como todos os atos da Comissão de Auditoria Interna que se seguiram a instauração do presente procedimento, a fim de que surtam os seus efeitos legais;

**Art. 2º** Convalidar o ato administrativo referente a Portaria nº 1.792, de 27/11/2024, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva em 03/12/2024;

**Art. 3º** Convalidar o ato administrativo referente a Portaria nº 2.720, 12/03/2025, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva em 18/03/2025;

**Art. 4º** Designar os atuais membros da Comissão de Auditoria Interna instituídos pelas Portarias nº 1.522, de 16/08/2024, e nº 1.792, de 27/11/2024, bem como prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Auditoria Interna, em face das razões apresentadas pelos membros da Comissão, constante nos autos do processo administrativo nº 10.910-6/2024.

**Art. 5º** Determinar o prosseguimento do feito.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/04/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2025.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**, de 05 de setembro de 2025. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte rodoviário, sob sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, <https://itupeva.sp.gov.br/licitacoes> e <https://novobmnet.com.br/#> ou pelos endereços de e-mail [fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br](mailto:fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br) e [licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 22 de setembro de 2025. REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 22 de setembro de 2025, às 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://novobmnet.com.br/#>. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: FERNANDA KELLI FERROLI.

**CARLOS EDUARDO MARQUES NEGRÃO**

Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal

### Autorização de Contratação Direta

#### AUTORIZAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2025**  
**Processo Administrativo nº 9549-1/2025**

**I - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS DE PASTAS PARA ABERTURA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS E EXTERNOS, UTILIZADOS PELO SETOR PROTOCOLO.

**II - CONTRATADA:** LASER TECH COMERCIAL LTDA - CNPJ: 69.001.378/0001-06.

**III - ENTREGA:** ÚNICA.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 10.100,00 (DEZ MIL E CEM REAIS).

**VI - JUSTIFICATIVA:** O SETOR DE PROTOCOLO REALIZA A ABERTURA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS E EXTERNOS, BEM COMO REQUERIMENTO DE MUNICÍPIES. DESTA FORMA, SE FAZ NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS QUE POSSIBILITAM A EXECUÇÃO DESSAS ATIVIDADES.

A MANUTENÇÃO DO USO DE PASTAS FÍSICAS, MESMO COM A IMPLANTAÇÃO GRADUAL DO SEI PELA PREFEITURA E O ACESSO AINDA LIMITADO AO CIDADÃO, JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E A SEGURANÇA DOS DOCUMENTOS DURANTE O PERÍODO DE TRANSIÇÃO.

ENQUANTO O SEI NÃO ESTIVER PLENAMENTE OPERACIONAL PARA TODOS OS USUÁRIOS, ESPECIALMENTE O PÚBLICO EXTERNO, O USO DE PASTAS FÍSICAS ASSEGURA QUE OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E OS ATENDIMENTOS AO CIDADÃO NÃO SEJAM INTERROMPIDOS.

SUSPENDER PREMATURAMENTE O USO DESSOS RECURSOS FÍSICOS PODERIA ACARRETAR ATRASOS E DIFICULDADES OPERACIONAIS. ALÉM DISSO, A MIGRAÇÃO PARA UM SISTEMA ELETRÔNICO ENVOLVE DESAFIOS TÉCNICOS E



ORGANIZACIONAIS, EXIGINDO UM PERÍODO DE ADAPTAÇÃO. NESSE CONTEXTO, O USO DE PASTAS FÍSICAS CONTRIBUI PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE DOCUMENTAL, MANTER O CONTROLE DOS PROCESSOS E EVITAR PERDAS OU EXTRAVIOS.

PORTANTO, DURANTE A TRANSIÇÃO, AS PASTAS FÍSICAS CONTINUAM SENDO UMA FERRAMENTA EFICAZ PARA CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS POR PARTE DOS CIDADÃOS, GARANTINDO TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO. E É NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DESTAS PASTAS.

Itupeva, 05 de setembro de 2025.

Publique-se.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Extratos**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 016/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5347/2025. ASSINATURA: 03/09/2025. VALOR TOTAL: R\$ 2.806,80 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE AFERIÇÃO DA DOSE INDIVIDUAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE EM PROFISSIONAIS EXPOSTOS À RADIAÇÃO EM ÁREAS CONTROLADAS, COM O FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS TERMOLUMINESCENTES -TLD, OSL OU FILME. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 033/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16380-6/2024. ASSINATURA: 03/09/2025. VALOR TOTAL: R\$ 163.842,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM DAS NOTIFICAÇÕES DE TRÂNSITO PROCESSADAS PELA SOLUÇÃO INTEGRADA PARA PROCESSAMENTO DE MULTAS, OPERAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE ITUPEVA. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 103/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: SOMAR CALEIDOS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2535-5/2022. VALOR POR ALUNO: R\$ 1.085,48 (UM MIL E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS, DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS EXCEDENTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL E CONSTANTES EM LISTA DE ESPERA, COM IDADE ENTRE 06 (SEIS) MESES E 03 (TRÊS) ANOS E 11 (ONZE) MESES.

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 22/09/2025 até 21/09/2026. ASSINATURA: 05/09/2025.

**Homologação / Adjudicação**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Itupeva, 02 de setembro de 2025.

**Edital nº 028/2025 - PE**

Processo nº 9411/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de cadeiras de rodas e outros dispositivos de mobilidade, conforme prescrição.

A Secretária Municipal, que abaixo assina, no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta nos autos, bem como nos termos da Lei nº 14.133/2024, do edital, da ata da sessão e relatório de disputa;

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública; RESOLVE:

**1. ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 028/2025, conforme segue:

RAZÃO SOCIAL: ORTOPEDIA BIOTÉCNICA LTDA					
CNPJ: 01.808.205/0001-60					
ITEM	PACIENTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	A.V.M.	Cadeira de rodas adaptada	1	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00
2	A.V.B.	Cadeira de rodas adaptada	1	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00
3		Cadeira de banho	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4		Cadeira de rodas adaptada	1	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
5	A.M.S.	Cadeira de banho	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
6	B.G.S.	Cadeira de rodas adaptada	1	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
7		Cadeira de rodas adaptada	1	R\$ 3.320,00	R\$ 3.320,00
8	J.M.O	Almofada de ar com células interconectadas	1	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
9		Cadeira de rodas adaptada	1	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00
10	M.B.M.	Cadeira de banho	1	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
11	M.S.B.	Órtese Suropodálica Fixa Especial	2	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
12		Cadeira de rodas adaptada	1	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00
13	M.C.M.	Cadeira de banho	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
14		Cadeira de rodas adaptada	1	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00
15	M.H.Z.F.	Órtese Suropodálica Fixa Especial	2	R\$ 740,00	R\$ 1.480,00
16		Órtese infantil para posicionamento de punho e dedos - membro superior direito	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
17		Cadeira de rodas adaptada	1	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00
18	M.C.G.	Cadeira de banho	1	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
19		Cadeira de rodas adaptada	1	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00
20	P.R.A.	Órtese Suropodálica Fixa Especial	2	R\$ 740,00	R\$ 1.480,00
21		Cadeira de rodas adaptada	1	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00
22	O.D.C.A.	Cadeira de banho	1	R\$ 4.230,00	R\$ 4.230,00
23	S.R.S.	Prótese funcional exoesquelética transumeral	1	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00
24		Cadeira de rodas adaptada	1	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00
25	S.A.	Cadeira de banho	1	R\$ 666,00	R\$ 666,00
					<b>R\$ 131.336,00</b>

\*CONFORME TERMO DE REF. E PRESCRIÇÕES

**2. Publique-se.**

**CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI**

Secretária Municipal de Saúde



## Atos de Pessoal

## Convocação

**ITUPEVA**  
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE  
**GESTÃO PÚBLICA**  
MEDICINA OCUPACIONAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo para realização de avaliação pela Junta Médica Oficial, no dia 13 de setembro de 2025 às 8h00, no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP.**

O não comparecimento do (s) servidor(es) acarretará em sanções previstas na lei.

Nome do(s) servidor(es)	Matrícula	Cargo
REGIANE SOARES DE OLIVEIRA	1963	EDUCADOR INFANTIL

Itupeva, 04 de setembro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP - CEP 13.295-524  
Tel: (11) 4591-7330

**ITUPEVA**  
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE  
**GESTÃO PÚBLICA**  
MEDICINA OCUPACIONAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo para realização de avaliação pela Junta Médica Oficial, no dia 13 de setembro de 2025 às 8h20, no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP.**

O não comparecimento do (s) servidor(es) acarretará em sanções previstas na lei.

Nome do(s) servidor(es)	Matrícula	Cargo
<b>SELMA CRISTIANE GUIMARÃES</b>	<b>1929</b>	<b>PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL</b>

Itupeva, 04 de setembro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

---

Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP - CEP 13.295-524  
Tel: (11) 4591-7330

**ITUPEVA**  
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE  
**GESTÃO PÚBLICA**  
MEDICINA OCUPACIONAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 077, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo para realização de avaliação pela Junta Médica Oficial, no dia 13 de setembro de 2025 às 8h40, no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP.**

O não comparecimento do (s) servidor(es) acarretará em sanções previstas na lei.

Nome do(s) servidor(es)	Matrícula	Cargo
<b>DANILO MOREIRA DE AGUIAR</b>	<b>8095</b>	<b>AGENTE DE INFRAESTRUTURA – CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA</b>

Itupeva, 04 de setembro de 2025.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

---

Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP - CEP 13.295-524  
Tel: (11) 4591-7330

**ITUPEVA**  
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE  
**GESTÃO PÚBLICA**  
MEDICINA OCUPACIONAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 078, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo para realização de avaliação pela Junta Médica Oficial, no dia 13 de setembro de 2025 às 9h00, no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP.**

O não comparecimento do (s) servidor(es) acarretará em sanções previstas na lei.

Nome do(s) servidor(es)	Matrícula	Cargo
<b>MARISA MARINHO</b>	<b>2189</b>	<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL</b>

Itupeva, 04 de setembro de 2025.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

---

Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP - CEP 13.295-524  
Tel: (11) 4591-7330

**ITUPEVA**  
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE  
**GESTÃO PÚBLICA**  
MEDICINA OCUPACIONAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 079, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo para realização de avaliação pela Junta Médica Oficial, no dia 13 de setembro de 2025 às 9h20, no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP.**

O não comparecimento do (s) servidor(es) acarretará em sanções previstas na lei.

Nome do(s) servidor(es)	Matrícula	Cargo
MARIA DE JESUS COSTA E SILVA	4982	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Itupeva, 04 de setembro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

---

Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP - CEP 13.295-524  
Tel: (11) 4591-7330

**ITUPEVA**  
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE  
**GESTÃO PÚBLICA**  
MEDICINA OCUPACIONAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 080, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo para realização de avaliação pela Junta Médica Oficial, no dia 13 de setembro de 2025 às 9h40, no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP.**

O não comparecimento do (s) servidor(es) acarretará em sanções previstas na lei.

Nome do(s) servidor(es)	Matrícula	Cargo
<b>BRUNO CESAR SEGA</b>	<b>3662</b>	<b>BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE</b>

Itupeva, 04 de setembro de 2025.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

---

Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP - CEP 13.295-524  
Tel: (11) 4591-7330

**ITUPEVA**  
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE  
**GESTÃO PÚBLICA**  
MEDICINA OCUPACIONAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo para realização de avaliação pela Junta Médica Oficial, no dia 13 de setembro de 2025 às 10h00, no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP.**

O não comparecimento do (s) servidor(es) acarretará em sanções previstas na lei.

Nome do(s) servidor(es)	Matrícula	Cargo
<b>JULIANA DE CÁSSIA TOSCHI</b>	<b>2398</b>	<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL</b>

Itupeva, 04 de setembro de 2025.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

---

Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP - CEP 13.295-524  
Tel: (11) 4591-7330

**ITUPEVA**  
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE  
**GESTÃO PÚBLICA**  
MEDICINA OCUPACIONAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo para realização de avaliação pela Junta Médica Oficial, no dia 13 de setembro de 2025 às 10h20, no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP.**

O não comparecimento do (s) servidor(es) acarretará em sanções previstas na lei.

Nome do(s) servidor(es)	Matrícula	Cargo
MARTA LOPES RIBEIRO	7256	AGENTE DE INFRAESTRUTURA – AJUDANTE GERAL

Itupeva, 04 de setembro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

---

Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP - CEP 13.295-524  
Tel: (11) 4591-7330

**Comunicados****Audiências Públicas****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CONVOCAÇÃO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA****Em 26 de setembro de 2025 às 18:00 horas.**

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao inciso I, parágrafo 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convida a população em geral, as sociedades de bairro, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população, para participarem da Audiência Pública referente à elaboração da LOA- Lei Orçamentária Anual 2026.

A Audiência Pública será realizada no dia 26/09/2025, às 18:00 horas, na Câmara Municipal de Itupeva, Rod. Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, 725 - Itupeva/SP.

**JOELMA APARECIDA SILVA BARROS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**SECRETARIA DA FAZENDA  
CONVOCAÇÃO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA****Em 29 de setembro de 2025 às 18:00 horas.**

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao inciso I, parágrafo 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convida a população em geral, as sociedades de bairro, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população, para participarem da Audiência Pública referente à avaliação do cumprimento das Metas Fiscais - 2º Quadrimestre de 2025 e prestação de contas relativo a arrecadação da taxa de limpeza pública.

A Audiência Pública será realizada no dia 29/09/2025, às 18:00 horas, na Câmara Municipal de Itupeva, Rod. Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, 725 - Itupeva/SP.

**JOELMA APARECIDA SILVA BARROS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**